



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Irajuba

Segunda-feira • 1 de Abril de 2024 • Ano XIX • Nº 3148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IRAUBA-BA

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, exercício 2024 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Irajuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/01, alterada pela Lei nº 06/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 10 de 27 de Agosto de 2018, que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Irajuba, 26 de março de 2024

Patrícia Moreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 – Centro

CEP 45370-000

Irajuba/Bahia

Fone: (73) 3548-2147 – E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022.

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE IRAJUBA E A EMPRESA ENGEFORTE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE IRAJUBA – ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CGC (MF) SOB O Nº 13.763.479/0001-60, CUJA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZA-SE À PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 132 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA ENGEFORTE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ:27.177.882/0001-11, SEDIADA A RUA DA BATEDEIRA, 02, –CENTRO –IRAJUBA BAHIA REPRESENTADA PELO SENHOR RÔMULO NOGUEIRA MORENO, INCRITO NO RG: 1300163739 E CPF: 036.715.635-08, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, CELEBRAM ESTE 3º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93, O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, LIMITA-SE A ADIANTAMENTO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº 159/2022, QUE SE DESTINA Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO POVOADO KM 75 MUNICÍPIO DE IRAJUBA-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTE DESTE ADITIVO SERÁ ADITIVADA EM 6 (SEIS) MESES, CONFORME ART. 57, II DA LEI 8666/93 E CLAUSULA 5º (QUINTA) DO CONTRATO 159/2022 TENDO INÍCIO DE 28/03/2024 Á 27/09/2024.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS, RATIFICANDO-AS NESTE ATO.

IRAJUBA-BA, 28 DE MARÇO DE 2024

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO
PREFEITO – CONTRATANTE

ENGEFORTE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

CPF.....


2ª TESTEMUNHA

CPF.....

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.

Irajuba, 28 de Março de 2024.


CRISTIANO MOREIRA DA SILVA
OAB/A Nº 17.205
Procurador Jurídico

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Diretor de Contratos.

Irajuba, 28 de Março de 2024.

Roberto Batista dos Santos
Assessor de Licitações